



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 724, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Altera a quantidade de vagas para o emprego especificado, constantes no Quadro de Servidores Municipais da Administração Pública”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 2ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica alterada a quantidade de vagas para o emprego público de provimento efetivo de Agente Municipal de Saúde, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 196, de 18 de setembro de 2.001 e alterações, na seguinte conformidade:

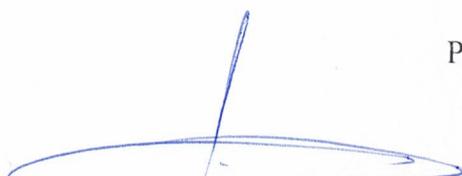
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	REQUISITOS	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	REQUISITOS
Agente Municipal de Saúde	02	03-A	Ensino Médio Completo	Agente Municipal de Saúde	03	03-A	Ensino Médio Completo

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 18 / 02 / 20  
Retirado em: 31 / 12 / 20

Pracinha/SP, 18 de fevereiro de 2.020.

  
**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal